



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 404 DE 23 DE JUNHO DE 1. 967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FIZ PROMULGAR A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DISTRITO

DE ST. SAEBERIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Banco do Brasil S.A., isento do pagamento de tributos Municipais.

§ Único - Esta Lei não abrange taxas remuneratórias - de s rviços industriais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de junho de 1.967.

Dr. Valdir da Rosa Peixoto

- Prefeito -